



## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 06/2025 – EEEP Guiomar Belchior Aguiar – Cariré

A Diretora Escolar da Escola Estadual de Educação Profissional Guiomar Belchior Aguiar, INEP: 23246723, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEEP Guiomar Belchior Aguiar são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/<br>COMPONENTE<br>CURRICULAR | OFERTA               | TURMA          | CARGA<br>HORÁRIA<br>TURMA | QUANT.<br>TURMAS<br>Ampla<br>Concorrência | QUANT.<br>TURMAS<br>Candidato PcD |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| Língua Portuguesa                       | 1ª, 2ª e 3ª<br>série | A, B, C e<br>D | 30h                       | 1                                         | 0                                 |

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.



§ 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA, pelo endereço eletrônico, [eeepguiomaraquiar@escola.ce.gov.br](mailto:eeepguiomaraquiar@escola.ce.gov.br), no período de 29 a 30 de setembro de 2025 (até às 16h).

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO/PLANO DE AULA                             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| Língua Portuguesa                | O Romantismo e a Construção da Identidade Nacional |

§ 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A apresentação do plano de aula será realizada presencialmente pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.

§ 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.

§ 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:

- Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.



§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.                                                                              | 10,0             |
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                                | 20,0             |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 5,0              |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.                                                                                 | 10,0             |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                 | 15,0             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>60,0</b>      |

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- a. Professor(a): Francisca Raila Silva de Oliveira
- b. Membro do Núcleo Gestor: Ana Cláudia Lima de Almeida

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE                                              | DATA/HORÁRIO                             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores | 29 a 30 de setembro de 2025 (até às 16h) |
| Resultado do Período de Inscrição                      | 30 de setembro de 2025, 17h              |
| Interposição de Recursos relacionado a inscrição       | 1º de outubro de 2025 (até às 16h)       |
| Resultado da Inscrição                                 | 1º de outubro de 2025, 17h               |
| Avaliação do “Plano de Aula” (1ª Etapa)                | 02 de outubro de 2025                    |
| Apresentação do “Plano de Aula” (1ª Etapa)             | 02 de outubro de 2025                    |



|                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Análise Curricular (2ª Etapa)                                   | 02 de outubro              |
| Resultado Preliminar da Seleção                                 | 02 de outubro, 17h         |
| Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção | 03 de outubro (até às 16h) |
| Resultado Final da Seleção                                      | 03 de outubro, 17h         |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma PRESENCIAL, no endereço Rodovia CE 183, s/n – Bairro Cariré Velho – Cariré – CE. .

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Cariré, 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCA MARIA DA PENHA PEREIRA MARTINS  
 Data: 19/09/2025 09:52:56-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Maria da Penha P. Martins  
 Diretora Escolar  
 DOE nº 046 de 07/03/2024



**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 06/2025 – EEEP GUIOMAR  
BELCHIOR AGUIAR – CARIRÉ**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**Formulário da Solicitação de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Solicito atendimento pelo Nome Social: (    ) Sim (    ) Não

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico 1: \_\_\_\_\_ Contato Telefônico 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- É Pessoa com Deficiência? (    ) Não (    ) Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

**ANEXAR:**

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*).

**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

\_\_\_\_\_



**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 06/2025 – EEEP GUIOMAR  
BELCHIOR AGUIAR – CARIRÉ**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

**Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola**, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

| <b>NOME DA(S) ESCOLA(S)</b> | <b>Tempo<br/>(em anos)</b> |
|-----------------------------|----------------------------|
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |
|                             |                            |

**ANEXAR:** Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.**

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE LICENCIATURA                   |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE                    |  |



|              |  |
|--------------|--|
| LICENCIATURA |  |
|--------------|--|

**ANEXAR:** Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

**III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).**

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                   |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO                |  |

**ANEXAR:** Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado**

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE MESTRADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado**

|                                                       |  |
|-------------------------------------------------------|--|
| NOME DO CURSO DE DOUTORADO                            |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO                |  |

**ANEXAR:** Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

Recebido e Conferido por: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.





**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº \_\_\_\_/2025 – EEEP GUIOMAR BELCHIOR  
AGUIAR – CARIRÉ**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº \_\_\_\_/2025**

**PLANO DE AULA**

|             |      |
|-------------|------|
| ESCOLA:     |      |
| DISCIPLINA: |      |
| CANDIDATO:  | CPF: |

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| <b>TEMA:</b>                           |  |
| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:      |  |
| CONTEÚDOS:                             |  |
| METODOLOGIAS:                          |  |
| OBJETIVOS GERAIS:                      |  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS:                 |  |
| PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: |  |

| OBSERVAÇÃO |
|------------|
|            |
|            |
|            |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)





**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 06/2025 – EEEP GUIOMAR  
BELCHIOR AGUIAR – CARIRÉ**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

| DISCIPLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HABILITAÇÃO EXIGIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. |
| SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;</li> <li>Portadores de certificados de pós-graduação <i>lato sensu</i>, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;</li> <li>Portadores de diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;</li> <li>Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;</li> <li>Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;</li> <li>Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.</li> <li>Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.</li> <li>Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.</li> <li>Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |